



**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 06/04/2021 até as 08h 59min do dia 19/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 19/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.



a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

**9.4.** Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## 14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 10(dez) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## 16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;



a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8522
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8400
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5817
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5818

## 19 – PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.



## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 05 de Abril de 2021.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro



ANEXO I  
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Médio	Preço Total
1	ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	9000	COMPRIMIDO		R\$ 0,208	R\$ 1.872,0000
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME (BISNAGA 10,00 G) (BR0268375)	400	BISNAGA		R\$ 2,580	R\$ 1.032,0000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502)	160000	COMPRIMIDO		R\$ 0,036	R\$ 5.760,0000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG (BR0267501)	1600	COMPRIMIDO		R\$ 0,121	R\$ 193,6000
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,040	R\$ 1.200,0000
6	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 10,00 ML) (BR0267507)	3000	FRASCO		R\$ 1,148	R\$ 3.444,0000
7	ALBENDAZOL, 400 MG (BR0267506)	1800	COMPRIMIDO		R\$ 0,384	R\$ 691,2000
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG (BR0269462)	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,220	R\$ 440,0000
9	ALOPURINOL, 100 MG (BR0267508)	4000	COMPRIMIDO		R\$ 0,116	R\$ 464,0000
10	ALOPURINOL, 300 MG (BR0267509)	1200	COMPRIMIDO		R\$ 0,247	R\$ 296,4000
11	AMIODARONA, 200 MG (BR0267510)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,434	R\$ 8.680,0000
12	AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,196	R\$ 7.840,0000
13	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150,00 ML) (BR0271111)	750	FRASCO		R\$ 5,492	R\$ 4.119,0000
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG (BR0271217)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 1,030	R\$ 20.600,0000
15	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0448840)	400	FRASCO		R\$ 20,255	R\$ 8.102,0000
16	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (BR0268896)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,075	R\$ 2.250,0000
17	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG (BR0272434)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,035	R\$ 1.050,0000
18	ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,060	R\$ 300,0000
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15,00 ML) (BR0268949)	3000	FRASCO		R\$ 8,346	R\$ 25.038,0000
20	AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	60000	COMPRIMIDO		R\$ 1,595	R\$ 95.700,0000
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR (FRASCO 200 DOSES) (BR0267581)	80	FRASCO		R\$ 30,098	R\$ 2.407,8400
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL (BR0270612)	400	FRASCO		R\$ 8,708	R\$ 3.483,2000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

23	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0270597)	150	AMPOLA		R\$ 7,781	R\$ 1.167,1500
24	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA (FRASCO 200,00 DOSES) (BR0266701)	500	FRASCO		R\$ 23,065	R\$ 11.532,5000
25	CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613);	4000	COMPRIMIDO		R\$ 0,041	R\$ 164,0000
26	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,060	R\$ 900,0000
27	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400 UI (BR0448610)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,106	R\$ 3.180,0000
28	CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,130	R\$ 3.900,0000
29	CARVEDILOL, 3,125 MG (BR0267566)	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,087	R\$ 870,0000
30	CARVEDILOL, 6,25 MG (BR0267565)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,102	R\$ 3.060,0000
31	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0331555)	600	FRASCO		R\$ 9,975	R\$ 5.985,0000
32	CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,392	R\$ 7.840,0000
33	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0442701)	100	FRASCO		R\$ 7,847	R\$ 784,7000
34	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO (FRASCO 100,00 ML) (BR0271103)	50	FRASCO		R\$ 6,474	R\$ 323,7000
35	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0448845)	200	AMPOLA		R\$ 1,431	R\$ 286,2000
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,250	R\$ 7.500,0000
37	CLARITROMICINA, 500 MG (BR0268439)	300	COMPRIMIDO		R\$ 3,280	R\$ 984,0000
38	CLINDAMICINA, 300 MG (BR0268436)	1000	CÁPSULA		R\$ 1,463	R\$ 1.463,0000
39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30,00 ML) (BR0437160)	400	FRASCO		R\$ 1,429	R\$ 571,6000
40	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BISNAGA 10,00 G) (BR0267643)	2500	BISNAGA		R\$ 1,255	R\$ 3.137,5000
41	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0267187)	80	FRASCO		R\$ 7,070	R\$ 565,6000
42	DEXAMETASONA, 4 MG (BR0269388)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,276	R\$ 8.280,0000
43	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,50 ML) (BR0292427)	1000	AMPOLA		R\$ 1,045	R\$ 1.045,0000
44	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0267646)	1500	FRASCO		R\$ 1,220	R\$ 1.830,0000
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	100000	COMPRIMIDO		R\$ 0,072	R\$ 7.200,0000
46	DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,086	R\$ 1.720,0000
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203)	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,134	R\$ 6.700,0000
48	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (FRASCO 10,00 ML)	1200	FRASCO		R\$ 0,943	R\$ 1.131,6000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	(BR0267205)					
49	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG (BR0268493)	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,105	R\$ 157,5000
50	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,037	R\$ 185,0000
51	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,049	R\$ 245,0000
52	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0270621)	200	AMPOLA		R\$ 2,254	R\$ 450,8000
53	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI (BR0343494)	2000	COMPRIMIDO		R\$ 3,538	R\$ 7.076,0000
54	ESPIRONOLACTONA, 25 MG (BR0267653)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,159	R\$ 6.360,0000
55	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0270846)	800	AMPOLA		R\$ 19,236	R\$ 15.388,8000
56	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL + APLICADOR (BISNAGA 50,00 G) (BR0267208)	50	BISNAGA		R\$ 16,902	R\$ 845,1000
57	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG (BR0356602)	1500	DRÁGEA		R\$ 1,075	R\$ 1.612,5000
58	FINASTERIDA, 5 MG (BR0275963)	4000	COMPRIMIDO		R\$ 0,477	R\$ 1.908,0000
59	FITAS P/ TESTE HGT - TIRAS P/ APARELHO COMPATÍVEL (ON CALL PLUS) (FRASCO C/ 50 TIRAS)	4000	FRASCO		R\$ 55,598	R\$ 222.392,0000
60	FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	4000	CÁPSULA		R\$ 0,422	R\$ 1.688,0000
61	FLUOXETINA, 20 MG (BR0273009)	90000	COMPRIMIDO		R\$ 0,079	R\$ 7.110,0000
62	FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,069	R\$ 3.450,0000
63	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0406308)	80	FRASCO		R\$ 8,970	R\$ 717,6000
64	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO (BR0268186)	90	SUPOSITÓRIO		R\$ 1,119	R\$ 100,7100
65	HIDRALAZINA, 50 MG (BR0268112)	2000	DRÁGEA		R\$ 0,348	R\$ 696,0000
66	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME (BISNAGA 15,00 G) (BR0345240)	60	BISNAGA		R\$ 7,073	R\$ 424,3800
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (BR0367514)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,370	R\$ 7.400,0000
68	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0373909)	50	FRASCO		R\$ 17,101	R\$ 855,0500
69	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30,00 ML) (BR0294643)	1500	FRASCO		R\$ 1,242	R\$ 1.863,0000
70	IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	60000	COMPRIMIDO		R\$ 0,194	R\$ 11.640,0000
71	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (FRASCO 20,00 ML) (BR0268331)	150	FRASCO		R\$ 0,709	R\$ 106,3500
72	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL (BR0273395)	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,271	R\$ 406,5000
73	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG (BR0273400)	6000	COMPRIMIDO		R\$ 0,153	R\$ 918,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

74	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG (BR0273401)	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,305	R\$ 3.050,0000
75	IVERMECTINA, 6 MG (BR0376767)	60000	COMPRIMIDO		R\$ 1,287	R\$ 77.220,0000
76	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448804)	4000	BLISTER		R\$ 0,288	R\$ 1.152,0000
77	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG (BR0268125)	35000	COMPRIMIDO		R\$ 0,100	R\$ 3.500,0000
78	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (BR0268124)	35000	COMPRIMIDO		R\$ 0,097	R\$ 3.395,0000
79	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (BR0268123)	25000	COMPRIMIDO		R\$ 0,096	R\$ 2.400,0000
80	LORATADINA, 10MG (BR0273466)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,097	R\$ 1.940,0000
81	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0273467)	500	FRASCO		R\$ 2,551	R\$ 1.275,5000
82	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,090	R\$ 1.800,0000
83	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG (BR0271445)	200	COMPRIMIDO		R\$ 1,744	R\$ 348,8000
84	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292228)	700	AMPOLA		R\$ 15,247	R\$ 10.672,9000
85	METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,443	R\$ 8.860,0000
86	METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,948	R\$ 18.960,0000
87	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,124	R\$ 4.960,0000
88	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10,00 ML) (BR0267311)	600	FRASCO		R\$ 1,632	R\$ 979,2000
89	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,686	R\$ 13.720,0000
90	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR (BISNAGA 50,00 G) (BR0372335)	400	BISNAGA		R\$ 4,915	R\$ 1.966,0000
91	METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	8000	COMPRIMIDO		R\$ 0,132	R\$ 1.056,0000
92	METRONIDAZOL, 400 MG (BR0268499)	12000	COMPRIMIDO		R\$ 0,310	R\$ 3.720,0000
93	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL (BISNAGA 80,00 G) (BR0268162)	600	BISNAGA		R\$ 5,745	R\$ 3.447,0000
94	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 28,00 G) (BR0268286)	800	BISNAGA		R\$ 2,663	R\$ 2.130,4000
95	NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	3500	COMPRIMIDO		R\$ 0,113	R\$ 395,5000
96	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50,00 ML) (BR0267378)	400	FRASCO		R\$ 4,009	R\$ 1.603,6000
97	NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)	15000	CÁPSULA		R\$ 0,229	R\$ 3.435,0000
98	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448808)	1000	BLISTER		R\$ 4,921	R\$ 4.921,0000
99	OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	120000	COMPRIMIDO		R\$ 0,086	R\$ 10.320,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

100	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG (BR0268505)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 1,924	R\$ 5.772,0000
101	ÓXIDO DE ZINCO, 100 MG/G, POMADA (BISNAGA 60,00 G) (BR0401527)	100	BISNAGA		R\$ 6,923	R\$ 692,3000
102	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15,00 ML) (BR0267777)	3000	FRASCO		R\$ 0,780	R\$ 2.340,0000
103	PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	250000	COMPRIMIDO		R\$ 0,086	R\$ 21.500,0000
104	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO (FRASCO 60,00 ML) (BR0267773)	600	FRASCO		R\$ 1,474	R\$ 884,4000
105	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0233632)	400	FRASCO		R\$ 4,003	R\$ 1.601,2000
106	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0448595)	1000	FRASCO		R\$ 6,684	R\$ 6.684,0000
107	PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,173	R\$ 6.920,0000
108	PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,080	R\$ 1.600,0000
109	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG (BR0267771)	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,111	R\$ 166,5000
110	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,120	R\$ 360,0000
111	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0398701)	250	FRASCO		R\$ 7,840	R\$ 1.960,0000
112	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0267735)	150	AMPOLA		R\$ 1,463	R\$ 219,4500
113	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G (BR0268390)	5000	ENVELOPE		R\$ 0,653	R\$ 3.265,0000
114	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL (FRASCO 200,00 DOSES) (BR0294887)	100	FRASCO 200,00 DOSES		R\$ 8,839	R\$ 883,9000
115	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA ACOPLADA	150000	UNIDADE		R\$ 0,568	R\$ 85.200,0000
116	SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)	35000	COMPRIMIDO		R\$ 0,068	R\$ 2.380,0000
117	SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,135	R\$ 6.750,0000
118	SULFADIAZINA, 500 MG (BR0267765)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 0,273	R\$ 273,0000
119	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME (BISNAGA 50,00 G) (BR0272089)	1500	BISNAGA		R\$ 5,002	R\$ 7.503,0000
120	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308884)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,364	R\$ 7.280,0000
121	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0308884)	300	FRASCO		R\$ 2,656	R\$ 796,8000
122	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (BR0472836)	20000	COMPRIMIDO		R\$ 2,526	R\$ 50.520,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

123	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (FRASCO 30,00 ML) (BR0292345)	1200	FRASCO		R\$ 0,942	R\$ 1.130,4000
124	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	51000	COMPRIMIDO		R\$ 0,043	R\$ 2.193,0000
125	TIAMINA, 300 MG (BR0272341)	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,256	R\$ 12.800,0000
126	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272582)	70	FRASCO		R\$ 4,375	R\$ 306,2500
127	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272581)	250	FRASCO		R\$ 2,891	R\$ 722,7500
128	VARFARINA SÓDICA, 5 MG (BR0279269)	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,154	R\$ 1.540,0000
129	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG (BR0267425)	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,146	R\$ 292,0000

- **VALOR TOTAL: R\$ ...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA** ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº .., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Médio	Preço Total
1	ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	9000	COMPRIMIDO			
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME (BISNAGA 10,00 G) (BR0268375)	400	BISNAGA			
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502)	160000	COMPRIMIDO			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG (BR0267501)	1600	COMPRIMIDO			
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)	30000	COMPRIMIDO			
6	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 10,00 ML) (BR0267507)	3000	FRASCO			
7	ALBENDAZOL, 400 MG (BR0267506)	1800	COMPRIMIDO			
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG (BR0269462)	2000	COMPRIMIDO			
9	ALOPURINOL, 100 MG (BR0267508)	4000	COMPRIMIDO			
10	ALOPURINOL, 300 MG (BR0267509)	1200	COMPRIMIDO			
11	AMIODARONA, 200 MG (BR0267510)	20000	COMPRIMIDO			
12	AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	40000	COMPRIMIDO			
13	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150,00 ML) (BR0271111)	750	FRASCO			
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG (BR0271217)	20000	COMPRIMIDO			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

15	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0448840)	400	FRASCO			
16	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (BR0268896)	30000	COMPRIMIDO			
17	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG (BR0272434)	30000	COMPRIMIDO			
18	ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	5000	COMPRIMIDO			
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15,00 ML) (BR0268949)	3000	FRASCO			
20	AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	60000	COMPRIMIDO			
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR (FRASCO 200 DOSES) (BR0267581)	80	FRASCO			
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL (BR0270612)	400	FRASCO			
23	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0270597)	150	AMPOLA			
24	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA (FRASCO 200,00 DOSES) (BR0266701)	500	FRASCO			
25	CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613);	4000	COMPRIMIDO			
26	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	15000	COMPRIMIDO			
27	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400 UI (BR0448610)	30000	COMPRIMIDO			
28	CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	30000	COMPRIMIDO			
29	CARVEDILOL, 3,125 MG (BR0267566)	10000	COMPRIMIDO			
30	CARVEDILOL, 6,25 MG (BR0267565)	30000	COMPRIMIDO			
31	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0331555)	600	FRASCO			
32	CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	20000	COMPRIMIDO			
33	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0442701)	100	FRASCO			
34	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO (FRASCO 100,00 ML) (BR0271103)	50	FRASCO			
35	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0448845)	200	AMPOLA			
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	30000	COMPRIMIDO			
37	CLARITROMICINA, 500 MG (BR0268439)	300	COMPRIMIDO			
38	CLINDAMICINA, 300 MG (BR0268436)	1000	CÁPSULA			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30,00 ML) (BR0437160)	400	FRASCO			
40	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BISNAGA 10,00 G) (BR0267643)	2500	BISNAGA			
41	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0267187)	80	FRASCO			
42	DEXAMETASONA, 4 MG (BR0269388)	30000	COMPRIMIDO			
43	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,50 ML) (BR0292427)	1000	AMPOLA			
44	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0267646)	1500	FRASCO			
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	100000	COMPRIMIDO			
46	DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	20000	COMPRIMIDO			
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203)	50000	COMPRIMIDO			
48	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (FRASCO 10,00 ML) (BR0267205)	1200	FRASCO			
49	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG (BR0268493)	1500	COMPRIMIDO			
50	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)	5000	COMPRIMIDO			
51	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)	5000	COMPRIMIDO			
52	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0270621)	200	AMPOLA			
53	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI (BR0343494)	2000	COMPRIMIDO			
54	ESPIRONOLACTONA, 25 MG (BR0267653)	40000	COMPRIMIDO			
55	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0270846)	800	AMPOLA			
56	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL + APLICADOR (BISNAGA 50,00 G) (BR0267208)	50	BISNAGA			
57	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG (BR0356602)	1500	DRÁGUA			
58	FINASTERIDA, 5 MG (BR0275963)	4000	COMPRIMIDO			
59	FITAS P/ TESTE HGT - TIRAS P/ APARELHO COMPATÍVEL (ON CALL PLUS) (FRASCO C/ 50 TIRAS)	4000	FRASCO			
60	FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	4000	CÁPSULA			
61	FLUOXETINA, 20 MG (BR0273009)	90000	COMPRIMIDO			
62	FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	50000	COMPRIMIDO			
63	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0406308)	80	FRASCO			
64	GLICEROL, 95%, SUPPOSITÓRIO ADULTO (BR0268186)	90	SUPPOSITÓRIO			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

65	HIDRALAZINA, 50 MG (BR0268112)	2000	DRÁGEA			
66	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME (BISNAGA 15,00 G) (BR0345240)	60	BISNAGA			
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (BR0367514)	20000	COMPRIMIDO			
68	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0373909)	50	FRASCO			
69	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30,00 ML) (BR0294643)	1500	FRASCO			
70	IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	60000	COMPRIMIDO			
71	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (FRASCO 20,00 ML) (BR0268331)	150	FRASCO			
72	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL (BR0273395)	1500	COMPRIMIDO			
73	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG (BR0273400)	6000	COMPRIMIDO			
74	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG (BR0273401)	10000	COMPRIMIDO			
75	IVERMECTINA, 6 MG (BR0376767)	60000	COMPRIMIDO			
76	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448804)	4000	BLISTER			
77	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG (BR0268125)	35000	COMPRIMIDO			
78	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (BR0268124)	35000	COMPRIMIDO			
79	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (BR0268123)	25000	COMPRIMIDO			
80	LORATADINA, 10MG (BR0273466)	20000	COMPRIMIDO			
81	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0273467)	500	FRASCO			
82	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	20000	COMPRIMIDO			
83	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG (BR0271445)	200	COMPRIMIDO			
84	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292228)	700	AMPOLA			
85	METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	20000	COMPRIMIDO			
86	METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	20000	COMPRIMIDO			
87	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	40000	COMPRIMIDO			
88	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10,00 ML) (BR0267311)	600	FRASCO			
89	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	20000	COMPRIMIDO			
90	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR (BISNAGA 50,00 G) (BR0372335)	400	BISNAGA			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

91	METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	8000	COMPRIMIDO			
92	METRONIDAZOL, 400 MG (BR0268499)	12000	COMPRIMIDO			
93	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL (BISNAGA 80,00 G) (BR0268162)	600	BISNAGA			
94	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 28,00 G) (BR0268286)	800	BISNAGA			
95	NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	3500	COMPRIMIDO			
96	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50,00 ML) (BR0267378)	400	FRASCO			
97	NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)	15000	CÁPSULA			
98	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448808)	1000	BLISTER			
99	OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	120000	COMPRIMIDO			
100	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG (BR0268505)	3000	COMPRIMIDO			
101	ÓXIDO DE ZINCO, 100 MG/G, POMADA (BISNAGA 60,00 G) (BR0401527)	100	BISNAGA			
102	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15,00 ML) (BR0267777)	3000	FRASCO			
103	PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	250000	COMPRIMIDO			
104	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO (FRASCO 60,00 ML) (BR0267773)	600	FRASCO			
105	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0233632)	400	FRASCO			
106	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0448595)	1000	FRASCO			
107	PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	40000	COMPRIMIDO			
108	PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)	20000	COMPRIMIDO			
109	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG (BR0267771)	1500	COMPRIMIDO			
110	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	3000	COMPRIMIDO			
111	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0398701)	250	FRASCO			
112	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0267735)	150	AMPOLA			
113	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G (BR0268390)	5000	ENVELOPE			
114	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL (FRASCO 200,00 DOSES) (BR0294887)	100	FRASCO 200,00 DOSES			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

115	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA ACOPLADA	150000	UNIDADE		
116	SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)	35000	COMPRIMIDO		
117	SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)	50000	COMPRIMIDO		
118	SULFADIAZINA, 500 MG (BR0267765)	1000	COMPRIMIDO		
119	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME (BISNAGA 50,00 G) (BR0272089)	1500	BISNAGA		
120	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308884)	20000	COMPRIMIDO		
121	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML) (BR0308884)	300	FRASCO		
122	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (BR0472836)	20000	COMPRIMIDO		
123	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (FRASCO 30,00 ML) (BR0292345)	1200	FRASCO		
124	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	51000	COMPRIMIDO		
125	TIAMINA, 300 MG (BR0272341)	50000	COMPRIMIDO		
126	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272582)	70	FRASCO		
127	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272581)	250	FRASCO		
128	VARFARINA SÓDICA, 5 MG (BR0279269)	10000	COMPRIMIDO		
129	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG (BR0267425)	2000	COMPRIMIDO		

**2.2.** A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

**2.5.** Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**2.6.** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

### **3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **12 (doze) meses, a partir da data de entrega**.



#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

#### 5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

#### 6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8522
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8400
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5817
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5818

#### 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**8.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

**8.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Jeferson da Silva Pires** - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante** - Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: